

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4506 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 015/2024 – PMLS
Objeto: Contratação de dois ônibus com capacidade de 44 passageiros para realizar o serviço de transporte de laranjeiras do sul para aparecida do norte (ida e volta).
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Data e horário para início de recebimentos das propostas: 31/10/2024, às 08h00min. (horário de Brasília).
Data e horário final para recebimentos das propostas: 07/11/2024, às 08h00min. (horário de Brasília).
Data e horário para início e final da etapa de lances: 07/11/2024, das 08h00min. até às 14h00min. (horário de Brasília).
A presente dispensa eletrônica ocorrerá no site www.licitamnet.com.br.
Informações Sobre Edital: A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 30 de outubro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 111/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e insumos de limpeza para o desenvolvimento das atividades dos departamentos e secretarias do município de laranjeiras do sul.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 19/11/2024, às 08h00min., no site www.licitamnet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 29 de outubro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 303.4-000
FAX: (41) 303.4-000

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024
1º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, DE ACORDO COM A CONCORRÊNCIA Nº 005/2024.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.475.164/0001-33, situada a Rod. BR 282, Interior, Cordilheira Alta-SC, CEP: 89.819-000, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO GABRIEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.033.869-8 e portador da CNH nº 04755239778-DETRAN/SC.

PRAZO EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 303.4-000
FAX: (41) 303.4-000

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023
1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SITE DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CLEVERSON ZORTEA, inscrita no CNPJ nº 07.178.866/0001-69, situada a Rua Sete de Setembro, nº 2500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. CLEVERSON ZORTEA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 027.978.399-0, e portador da cédula de identidade nº 10.416.003-4-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR ADITIVO: R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 303.4-000
FAX: (41) 303.4-000

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023
2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SITE DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CLEVERSON ZORTEA, inscrita no CNPJ nº 07.178.866/0001-69, situada a Rua Sete de Setembro, nº 2500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. CLEVERSON ZORTEA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 027.978.399-0, e portador da cédula de identidade nº 10.416.003-4-SSP/PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,09%.
VALOR ADITIVO: R\$ 436,80 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 303.4-000
FAX: (41) 303.4-000

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024
CONCORRÊNCIA Nº 008/2024
3º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DA QUADRA DO CRISTO REI E REFORMA DO QUIOSQUE.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MESQUITA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.763.926/0001-00, situada a Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral, nº 173, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.303-000, neste ato representada pelo Sr. EVERSON MESQUITA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.977.209-00 e portador da cédula de identidade nº 1.524.493-3-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 303.4-000
FAX: (41) 303.4-000

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024
4º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ABASTECIMENTO NA COLÔNIA UNIÃO, CONTEMPLANDO ALAMBRADOS, BASE E CAIXA DE AGUA E CASA QUÍMICA.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MESQUITA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.763.926/0001-00, situada a Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral, nº 173, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.303-000, neste ato representada pelo Sr. EVERSON MESQUITA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.977.209-00 e portador da cédula de identidade nº 1.524.493-3-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 303.4-000
FAX: (41) 303.4-000

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
5º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA INTERNA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Sr. EVERSON MESQUITA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.977.209-00 e portador da cédula de identidade nº 1.524.493-3-SSP/PR.

CONTRATADA: MESQUITA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.763.926/0001-00, situada a Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral, nº 173, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.303-000, neste ato representada pelo Sr. EVERSON MESQUITA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.977.209-00 e portador da cédula de identidade nº 1.524.493-3-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 303.4-000 ou (41) 303.4-000
FAX: (41) 303.4-000

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PREÇOS Nº 235/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 108/2024 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.										
Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:										
1.1. TENDU: Composto de Oxigênio										
Item	Descrição/Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total			
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GÁSOSO EM CILINDRO DE 0,4 A 1 M³, ASPECTO DE GÁS INCOLOR, INODOR, ANHIDRADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,99% DE UNIDADE MÁXIMA (PPM), GÁS LIQUETADO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO COM MÁXIMO 50PPM PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFECTA CONDIÇÃO E LACRE INVOLADO (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	White Martins	White Martins	Nº	100,00	110,00	11.000,00			
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GÁSOSO EM CILINDRO DE 0,4 A 3,5 M³, ASPECTO DE GÁS INCOLOR, INODOR, ANHIDRADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,99% DE UNIDADE MÁXIMA (PPM), GÁS LIQUETADO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO COM MÁXIMO 50PPM PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFECTA CONDIÇÃO E LACRE INVOLADO (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	White Martins	White Martins	Nº	200,00	45,00	9.000,00			
3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GÁSOSO EM CILINDRO DE 0,4 A 8 M³, ASPECTO DE GÁS INCOLOR, INODOR, ANHIDRADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,99% DE UNIDADE MÁXIMA (PPM), GÁS LIQUETADO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO COM MÁXIMO 50PPM PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFECTA CONDIÇÃO E LACRE INVOLADO (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	White Martins	White Martins	Nº	4.500,00	23,50	105.750,00			
4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GÁSOSO EM CILINDRO DE 0,4 A 8 M³, ASPECTO DE GÁS INCOLOR, INODOR, ANHIDRADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,99% DE UNIDADE MÁXIMA (PPM), GÁS LIQUETADO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO COM MÁXIMO 50PPM PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFECTA CONDIÇÃO E LACRE INVOLADO (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	White Martins	White Martins	Nº	1.500,00	23,50	35.250,00			
LIVRE CONCORRÊNCIA										
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GÁSOSO EM CILINDRO DE 0,4 A 8 M³, ASPECTO DE GÁS INCOLOR, INODOR, ANHIDRADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,99% DE UNIDADE MÁXIMA (PPM), GÁS LIQUETADO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO COM MÁXIMO 50PPM PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFECTA CONDIÇÃO E LACRE INVOLADO (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	White Martins	White Martins	Nº	1.500,00	23,50	35.250,00			
TOTAL										163.000,00
COTA PARA ME/EP/EPEI										
TOTAL										163.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasodoupr.gov.br/transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL: DA ATA: R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

- 1 -

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024.

No dia 30 de outubro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 108/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da(s) empresa(s) vencedor(a)is pelo critério Menor Preço por Lote:

VENDEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
1.1. TENDU: COMERCIO DE OXIGENIO (CNPJ: 18.459.772/0001-51	01, 02, 03, 04.	161.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 108/2024 R\$ 161.000,00 (Centos e Sessenta e Um Mil Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 469/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º. A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal de n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para o cargo a que foram habilitadas.

2º. As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85.301-410, entre os dias 31 de outubro a 13 de novembro de 2024, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL		
CARGO: PROFESSOR DE ARTES – NÍVEL A		
NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Valeidina Frederico	220666	6.º
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL		
CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		
NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Ana Karolina Correia Pinto	218599	40.º

3º. As candidatas classificadas deveram apresentar-se portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I para Nomeação, sob o Regime Jurídico Estatutário de acordo com o Item n.º 19 do Edital de n.º 001/2023.

4º. O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 30 de outubro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante à Receita Federal, compatível com a Certidão de Nasc. ou Casamento;
c) PIS/PASEP – 6/13 do PIS e conta salário na Caixa Econômica Federal;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso);
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
j) Diploma e/ou certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
k) Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH);
l) Declaração quanto ao Exercício de Outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadorias, pensão e outras rendas;
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desautorizados no exercício da Função Pública;
n) Duas fotos 3x4 recentes;
o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado);
p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional;
q) Certidão de Antecedentes Criminais;
r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias);
s) Exame Admisional.

RESOLUÇÃO Nº 020 de 30 de outubro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre a alteração do termo de referência dos incentivos habilitados através da Resolução SESA nº 071/2021 para uso de sobre de recuso.

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando a Resolução SESA nº 071/2021 que dispõe sobre a adesão dos municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

Considerando a Resolução SESA nº 773/2019 que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

Considerando a Resolução SESA nº 107/2022 que acrescenta Item ao Anexo 1 – Relação de Equipamentos e Características Técnicas, da Resolução SESA nº 773/2019.

Considerando o termo de referência aqui apresentado, onde consta a listagem dos itens a serem adquiridos.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração do termo de referência dos incentivos habilitados através da Resolução SESA nº 071/2021 para uso de sobre de recuso.

Laranjeiras do Sul, 30 de outubro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Suzanna Batista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Segmente Trabalhadores - COREN

Homologo a Resolução CMS Nº 020 de 30 de outubro de 2024, nos termos da Resolução Nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.

Valdeir Valqui
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 303.4-000

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024-PANL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024-PANL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa PR TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, com sede na Rua Isabel A. Redentora, nº 2356, Edifício Lowen Sal 117, Bairro Centro, CEP: 83.005-010, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, portadora dos direitos do domínio Banco de Dados, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, portador do RG nº 4.086.763-5 e inscrito no CPF nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Alcencar Furtado, nº 3315, Apt 20, Bairro Campo Comprido, CEP: 83.120-528, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, aditamos o contrato celebrado em 16 de outubro de 2023, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 51/2023-PANL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital da Inexigibilidade nº 14/2023-PANL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pela cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 18 de outubro de 2024 até 17 de outubro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR			
PRÉCIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024-PANL			
1.1. TENDU: COMERCIO DE OXIGENIO			
1.1.1. RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GÁSOSO EM CILINDRO DE 4,4 M³, ASPECTO DE GÁS INCOLOR, INODOR, ANHIDRADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 N/A A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,99% DO UNIDADE MÁXIMA (PPM), GÁS LIQUETADO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO COM MÁXIMO 50PPM PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFECTA CONDIÇÃO E LACRE INVOLADO (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).			
1	Item	Produto/Serviço	
	Unidade	Preço	Preço total
1	1	PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS	R\$ 7.325,00
Contratação de assessoria anual de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública Municipal, sob o sistema de busca e pesquisa baseado em resultados de licitações justificadas e homologadas. Objetivo: Busca e pesquisa de preços de produtos e serviços para formação de preços médios para realização de contratações. O sistema deverá conter no mínimo as seguintes características:			
- Banco de dados com vários produtos e serviços com seus respectivos			

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 303.4-000

2º TERMO ADITIVO
CON



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1176

6- TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **LIZIANE DEVEVS - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.289.402/0001-66, com sede na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1080, Bairro Centro, CEP 85.301-200, no cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **LIZIANE DEVEVS DETONI**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.034.473-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 005.784.369-36, residente e domiciliada na Rua Vereador Pedro Guimarães Cordeiro, nº 144, Bairro Cristo Rei, CEP 85.304-220, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 17 de abril de 2022, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 35/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 100/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para ministrar curso destinado à adolescentes no Programa AFN - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida socioeducativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por 6 (seis) meses, passando a vigorar de 27 de outubro de 2024 a 26 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
O referido contrato possui quantidade total contratada de 10,00 unidades, para a diferença de 6 meses, no entanto devido ao saldo disponível de 7,00 unidade, será aditado apenas a diferença para voltar a quantidade original.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CURSOS COM AULAS E INSTRUTOR PRESENCIAL. Curso de Informática básica (Windows, word, Excel e Internet). Aulas Administrativo e Atendimento ao cliente, com instrutor presencial e certificação ao final do curso.	UN	3,00	1.652,60	10.957,80
TOTAL					10.957,80

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 10.957,80** (dez mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) passando o valor do contrato de **R\$ 16.220,80** (trinta e seis mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos), para **R\$ 47.178,60** (quarenta e sete mil cento e setenta e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA: O aditivo tem como base o fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 23 de outubro de 2024.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1176

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

LIZIANE DEVEVS DETONI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1176

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços para a aquisição de produtos panificados, para coffee break, a ser utilizados em reuniões, palestras, capacitações, conferências encontros diversos e demais atividades realizadas pela administração.

VALOR ESTIMADO: R\$ 239.719,70 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e dezesseis reais e setenta centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 05.587.648/0001-12.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 13/11/2024 - 09h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@pmnl@cnfnet.com.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica do sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município <https://novalaranjeiras.sp.gov.br> ou <https://transparencia.cnpj.gov.br> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 30 de outubro de 2024.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Prefeito

Decreto nº 247/2023



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini - Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176

EDITAL N.º 01/2024

PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR

O Prefeito Municipal Fábio Roberto dos Santos, no ato de suas atribuições legais e regulamentares torna público o Edital de abertura do Processo de Escolha de Gestores (as) das Escolas e CMEIs da Rede Pública Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - § 1º do art. 14 da lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, art. 206, VI – Gestão Democrática do Ensino Público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Nacional de Educação – PNE – 2014/2024, meta 19;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional lei nº 9.394/96 – art. 64 e 67;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1357/2022 de 29 de agosto de 2022 e Decreto nº 196/2024;

Faz-se saber que estarão abertas as inscrições para o processo de escolha dos gestores escolares no período de **01 de Novembro de 2024 até 19 de Novembro de 2024.**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica estabelecido o processo de escolha para a função de Gestores Escolares das Instituições de Ensino, através de critérios de mérito e desempenho, seguido de consulta à comunidade escolar, para as Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Nova Laranjeiras - PR.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini - Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176

Art. 2º. O processo de escolha será realizado através de fases, sendo:

I. Fase de inscrição; Plano de Ação; Capacitação; Avaliação de mérito e desempenho;

II. Consulta a comunidade escolar;

DA COMISSÃO CONSULTIVA

Art. 3º. O Poder Executivo indicará os membros da Comissão Consultiva, a qual exercerá a função de coordenar os trabalhos referentes ao processo de escolha em todas as Instituições de Ensino e será composta por 5 (cinco) representantes, sendo:

- 01 representante do quadro próprio do Magistério;
- 01 representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS FUNDEB;
- 01 representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
- 01 representante da Comissão do Plano Municipal de Educação – PME;
- 01 representante da Comissão do Plano de Carreira – PCR;

Parágrafo único. Após ser constituída a comissão elegerá um dos seus membros como Presidente. Sendo de responsabilidade da comissão organizar e implementar todas as fases do processo de escolha de Direção, subsidiando e amparando a SME – Secretaria Municipal de Educação, nas demandas que se fizerem necessárias.

DA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 4º. O processo de escolha para diretor escolar em 2024 será regulamentado também pela Lei nº 1357/2022, de vinte e nove de agosto de dois mil vinte e dois e pelo Decreto nº 196/2024 de 18 de Outubro de 2024 e ocorrerá nas seguintes Unidades Escolares:



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini - Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176

Nome da Escola	Endereço	Código do INEP
Centro M. de Educ. Inf. Pe. Giuliano Sincini.	Rua Av. Brasil, Bairro Progresso. 1281	41385080
Centro M. de Educ. Infantil Vereador Leonildo Galvão.	Distrito de Rio Guarani	411556706
Escola M. do Campo Arnaldo Gomes de Salles. E.I.E.F.	Distrito de Rio Bananas	41103041
Escola M. do Campo Dom Manoel Koenner. E.I.E.F.	Paiquerê	41103440
Escola M. do Campo Érico Veríssimo. E.I.E.F.	Distrito de Guarai	41103190
Escola M. do Campo Pedro Vinato Parigot de Souza. E.I.E.F.	Distrito de Rio da Prata	41103521
Escola M. Ely Antônio Nardello. E.I.E.F.	Rua Pessegueiro, Bairro Independente. S/n.	41103173
Escola Municipal Osvaldino Alves da Silva. E.I.E.F.	Distrito de Rio Guarani	41103505

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 5º. São exigências para participar do processo de escolha de Direção Escolar para as Instituições de Ensino da Rede Municipal a apresentação dos documentos a seguir para fins de habilitação:

I. Inscrição (Anexo I);

II. Cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, e Título de Eleitor);

III. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo cartório da Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná;

IV. Ser detentor do cargo de professor ou pedagogo, ocupante de cargo efetivo da Rede Municipal de Ensino, com comprovação emitida pelo RH;

V. Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena,



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini - Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176

com comprovação através da apresentação de cópia de certificado de conclusão;

VI. Ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de 40 (quarenta) horas de direção quando o funcionamento da instituição exigir;

VII. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

VIII. Não apresentar no Cadastro de Pessoa Física (CPF), nenhum impedimento para movimentação bancária, visto que os Diretores representam a AMPF nas execuções financeiras, devendo ser apresentada Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e se há dívida ativa da união – pessoa física;

IX. Estando na função de Direção e almejeando participar do processo de escolha, o interessado deve estar em situação regular nos processos de prestação de contas dos recursos do Governo Federal (PDDE), bem como estar com o preenchimento e acompanhamento dos sistemas educacionais dentro dos prazos previstos; Declaração do setor responsável na secretaria de educação;

X. O professor interessado em participar do Processo de Consulta à Comunidade Escolar deverá identificar uma única unidade escolar para qual estará concorrendo;

XI. Poderá também candidatar-se aquele profissional que estiver exercendo função na Secretaria Municipal de Educação, sendo que deverá apresentar declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos;

XII. Comprovação de curso de Gestão Escolar de 80 horas – com aulas on line indicado via plataforma AVAMEC;
<https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/seb/curso/14703/informacoes>

XIII. Plano de Ação em consonância com o Projeto Político Pedagógico da respectiva Instituição de Ensino pelo qual se candidatou e pretende atuar como Gestor Escolar;

XIV. Documentos comprobatórios para avaliação de mérito e desempenho. Ver Art. 17º e 18º.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini - Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES
EDITAL N.º 01/2024

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado junto a Secretaria Municipal de Educação em Nova Laranjeiras, no endereço: Rua Pe. Giuliano Sincini, nº 1865, Bairro Independente, onde será realizado um protocolo e entregue ao candidato (ANEXO V - Protocolo de entrega de inscrição, preenchidos e em duas vias). A conferência da documentação será realizada conforme previsto no cronograma de datas presentes no ANEXO II;

1.2 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

1.3 Não será admitida, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal/correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

1.4.A inscrição do candidato implicará conhecimento e irretrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini - Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176

poderá alegar desconhecimento.

1.5.Fica vedada a inscrição como candidato ao profissional em licença sem vencimentos, atestado médico superior a 14 dias consecutivos ou 10 dias alternado no último ano ou ainda à disposição de órgão em atividade estranha à educação. Emissão de relatório pelo RH.

1.6 As informações constantes na Ficha de inscrição (Anexo I), são de inteira responsabilidade do candidato, existindo-se o Município de Nova Laranjeiras e a Comissão Consultiva de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

Art. 7º. No ato da inscrição, também deverá ser entregue o Plano de Ação do interessado, que corresponde a requisito obrigatório, o qual deve ser desenvolvido e articulado com o Projeto Político Pedagógico, seguindo os preceitos da Gestão Democrática e legislações vigentes.

Art. 8º. O Plano de Ação, deverá contemplar no mínimo as seguintes abordagens:

I. Fomatação básica;

II. Dados da Instituição;

III. Dados pessoais;

IV. Objetivos gerais da proposta;

V. Introdução;

VI. Histórico/ Diagnóstico da escola;

VII. Metas e estratégias;

Sendo necessário:

I. Apresentação do Plano para a Comissão Consultiva, conforme cronograma;

II. Apresentação do Plano para a comunidade escolar, conforme cronograma;



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini - Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176

Art. 9º. O plano de ação será primeiramente apresentado pelo candidato para a comissão consultiva a qual vai avaliar os seguintes critérios:

Item	Críticos	Pontuação
1.	Fomatação	10
2.	Objetivo geral da proposta de gestão escolar	20
3.	INTRODUÇÃO (apresentar de modo geral como está organizado o plano e justificar brevemente a importância deste para a instituição.)	30
4.	HISTÓRICO/ DIAGNÓSTICO DA ESCOLA: (Inserir aspectos relevantes para a contextualização do plano de ação considerando as metas e estratégias previstas. O histórico e o diagnóstico podem ser juntos, caso opte separar por dimensões seriam socioeconômica, pedagógica, administrativa, física e financeira.	20
5.	METAS E ESTRATÉGIAS/AÇÕES: Cabe salientar ao candidato que aqui é necessário discorrer suas metas e estratégias de maneira clara e objetiva, lembrando que o plano será apresentado para a comunidade escolar e para comissão consultiva, sendo que está última realizará a avaliação periódica do plano para verificar se as metas estão sendo cumpridas dentro do prazo.	20
-	Total de pontos	100

Art. 10º. Os membros da comissão atribuirão aos (às) candidatos (as), pontuação individual conforme os critérios previstos acima, sendo que a nota poderá somar o total de 100 (cem) pontos.

DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA A COMISSÃO CONSULTIVA

Art. 11º. Após a homologação das inscrições, conforme anexo II, os candidatos realizarão a apresentação do seu plano para a comissão consultiva.

Art. 12º. A apresentação será realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Nova Laranjeiras - Pr, conforme



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini - Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176

cronograma de datas presente no anexo II.

Art. 13º. Deverão os (as) candidatos (as) apresentar-se com 15 (quinze) minutos de antecedência no dia, horário e local designado.

Art. 14º. Após finalizadas as apresentações, a comissão consultiva organizará em planilha com as notas do plano de ação conforme previsto nesse edital.

DA CAPACITAÇÃO

Art. 15º. Será ofertado pela SME via plataforma AVAMEC e terá caráter obrigatório, a formação continuada e atualizada em curso de Gestão Escolar.

Art. 16º. A formação ocorrerá em forma *on line* a todos os inscritos, totalizando 80 horas (com certificado).

Curso: Gestão Escolar
Objetivo: Formação continuada de profissionais que atuam na rede pública da Educação Básica, em especial, gestores educacionais.

Módulo I - Legislação educacional

1.1 Processos históricos da gestão escolar: aspectos legais e dispositivos jurídicos

1.2 Fundamentos da gestão democrática: CF 1988, LDB e PNE

1.3 Descentralização e autonomia da gestão escolar: formação cidadã e ética

Módulo II - Gestão estratégica

2.1 Gestão educacional, escolar, pedagógica e dos processos de aprendizagem

2.2 Avaliação dos indicadores educacionais internos e externos

2.3 Principais avaliações externas realizadas no Brasil



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini - Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176

Módulo III - Gestão dos aspectos pedagógicos: conceitos, funções e princípios

3.1 Caracterização da sala de aula

3.2 Estrutura física e pedagógica da sala de aula

3.3 Organização do processo de ensino

3.4 Especificidades dos estudantes

Módulo IV - Liderança docente organizacional

4.1 Liderança docente

4.2 Gestão da aprendizagem

4.3 Relações interpessoais

4.4 Mediação de conflitos

AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

Art. 17º. A avaliação de Mérito terá como base, apresentação de títulos, com encaminhamento de documento comprobatório, juntamente com a inscrição à Comissão responsável pelo processo, conforme segue:

-	Documentos	Pontuação
1.	Declaração de assiduidade dos últimos 02 anos emitida pelo RH;	10
2.	Certificação de cursos de capacitação no âmbito educacional ofertadas pelo município, entre os anos 2022 à 2024, com no mínimo 40 horas;	10
3.	Declaração de conclusão do curso em Gestão Escolar AVAMEC emitida pela SME, no ato da inscrição.	20
4.	Certificado de licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura	25
5.	Certificado de Especialização <i>Lato Sensu</i> em educação – mínimo 360 horas	20



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini - Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176

6.	Certificado de Especialização <i>Lato Sensu</i> em Gestão Escolar – mínimo 360 horas	05
7.	Certificado de curso <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado ou Doutorado em Educação	10
8.	Total de pontos	100

Art. 18º. Entrega do certificado em Gestão Escolar até a data de 05/02/2025, sujeito a destituição do cargo na impossibilidade de entrega até a data estipulada.

Art. 19º. Entrega de documentos conforme cronograma do Anexo II.

Art. 20º. A avaliação de desempenho seguirá o descrito a seguir:

-	Críticos	Pontuação
1.	O profissional interessado deverá ter atingido nas últimas duas avaliações anuais do quadro próprio do magistério o mínimo de 9.0 pontos de média, cuja comprovação se dará com declaração da Comissão Avaliativa do PCR - Plano de Carreira.	40
2.	Realizar apresentação do Plano de Ação à comunidade escolar	40
3.	Assimilação do trabalho e interesse (desenvolvimento da função); capacidade de iniciativa; qualidade do trabalho realizado; cumprimento das obrigações e deveres do trabalho; exercício e sua função). (Comissão Consultiva)	20
-	Total de pontos	100

Art. 21º. As avaliações serão sistematizadas pela comissão consultiva, após encaminhada para publicação.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini - Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176

Art. 22º. O interessado poderá interpor recurso quanto à avaliação de mérito e desempenho, no prazo de 24 horas, após a publicação através de requerimento formal à Comissão Consultiva, conforme anexo IV.

FASE II
CONSULTA A COMUNIDADE

Art. 23º. É de responsabilidade da Comissão Consultiva organizar cronograma para apresentação do Plano de Ação à comunidade escolar. Para tanto, poderão ser realizadas assembleias ou ações internas das Instituições Escolares, para tal fim, sendo a manifestação por aclamação.

Art. 24º. Para fins deste processo, a Comunidade Escolar corresponde:

I. Professores pertencentes ao Quadro Próprio da Educação Municipal, em efetivo exercício na Instituição de Ensino;

II. Funcionários efetivos e em exercício na Instituição de Ensino;

III.O pai ou a mãe, ou o responsável legal de alunos regularmente matriculados.

Art. 25º. Atingindo a pontuação mínima de 150 (cento e cinquenta) pontos, o interessado a Direção da Instituição Escolar, terá seu nome colocado à disposição da Comunidade Escolar, para que seja realizada a escolha, sendo que as 3 (três) pessoas mais cotadas, em ordem decrescente, comporão lista tríplice.

Art. 26º. Finalizada pela comissão o cálculo da pontuação, em caso de empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

a) Maior Pontuação no Plano de Ação;

b) Maior tempo de serviço na instituição;

c) Maior tempo de serviço no município;

Art. 27º. Ao Poder Executivo, prevalece à autonomia de nomear os candidatos para exercer a função de Gestor Escolar, podendo apontar a sua



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini - Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176

decisão conforme os preceitos constitucionais, em até 15 (quinze) dias após a composição da lista tríplice, não cabendo recurso nesta fase.

§ 1º Não havendo a composição de lista tríplice, o Poder Executivo poderá decidir entre 2 (dois) candidatos, conforme a indicação do processo de consulta a comunidade. Não havendo esta constituição, será homologado o resultado único.

§ 2º Na ausência de inscrição de representantes, a escolha ficará a critério do Poder Executivo, considerando avaliação de mérito e desempenho do profissional a disponibilidade para o exercício.

DA NOMEAÇÃO

Art. 28º. Finalizada pela Comissão Consultiva a seleção de todos os candidatos aptos, caberá ao Chefe do Poder Executivo a análise final e indicação dentre os pré-selecionados.

Art. 29º. Ocorrendo a homologação dos resultados, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a nomear os gestores escolares, através de Decreto e será iniciado o processo de transição.

DA DESTITUIÇÃO DO CARGO

Art. 30º. Constatado pelo acompanhamento das ações que o Gestor não preenche as condições do eficiente exercício de suas funções, comete atos inadequados ao seu exercício, deixa de atender as exigências estabelecidas em lei ou normas específicas, tem reprovação de prestação de contas, insuficiência de desempenho da gestão administrativa-financeira, pedagógica ou democrática, apurada pelos setores técnicos competentes ou a pedido do Conselho Escolar, o Gestor será destituído de sua função por ato devidamente fundamentado pelo Chefe do Poder Executivo.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini - Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176

Art. 31º. Havendo renúncia, afastamento ou qualquer outra forma de vacância do cargo de diretor(a) durante o mandato, caberá ao chefe do Poder Executivo, efetuar a nomeação de um substituto apto de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho o qual permanecerá até a abertura de novo certame.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º. O Diretor devidamente nomeado terá seu plano de ação avaliado pela comissão municipal de gestão semestralmente.

Art. 33º. Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor atentando-se as atribuições do cargo.

Art. 34º. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Consultiva juntamente com o Setor Jurídico.

Art. 35º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Laranjeiras, 18 de Outubro de 2024.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini - Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados do Candidato

Nome do Candidato:

Data de Nascimento:

CPF:

RG:

Endereço:

H^a:

Bairro:

Cidade:

Graduação:

2. Escola de inscrição

Nome da Escola:

Código do Inep:

_____de_____de_____

Nome completo (assinatura)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini - Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DATAS

Etapas	Tipo	Data
Inscrição	Comissão Consultiva – SME Interno	01/11/2024 a 19/11/2024
Abertura dos envelopes/ Homologação das inscrições - Avaliação de Mérito e Desempenho	Comissão Consultiva – SME Interno	21/11/2024
Apresentação do Plano de Ação para a Comissão Consultiva – a ordem será definida por sorteio de Instituição Escolar	Comissão Consultiva – SME Interno	22/11/2024
Apresentação do Plano de Ação e consulta da comunidade escolar	E.M. Ely Antônio Nardello CMEI Padre Giuliano Sincini	25/11/2024 – Manhã 25/11/2024 – Tarde
	E.M. do Campo Érico Veríssimo	26/11/2024 – Manhã
	E.M. do Campo Dom Manoel Koenner	26/11/2024 – Tarde
	E.M. do Campo Pedro Viriato Parigot de Souza	27/11/2024- Manhã
	E.M. Osvaldino Alves da Silva	27/11/2024 – Tarde
	E.M. do Campo Arnaldo Gomes de Sales	28/11/2024 – Manhã



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini - Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

	CMEI Vereador Leonildo Galvão	28/11/2024 - Tarde
Composição e divulgação da lista tripla (preliminar)	Comissão Consultiva – SME Interno	02/12/2024
Recurso Referente à Classificação preliminar	Comissão Consultiva – SME Interno	04/12/2024
Classificação final dos resultados e divulgação.	Site da oficial da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras	06/12/2024



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini - Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

ANEXO III

MODELO PLANO DE GESTÃO

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR 2025-2026

NOME DA INSTITUIÇÃO:

Endereço:

Município:

Telefone:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome completo:

Matrícula:

Cargo:

Formação Acadêmica(s):

OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA DE GESTÃO ESCOLAR (1 ponto):

INTRODUÇÃO (apresentar de modo geral como está organizado o plano e justificar brevemente a importância deste para a instituição.)

HISTÓRICO/ DIAGNÓSTICO DA ESCOLA: (Inserir aspectos relevantes para a contextualização do plano de ação considerando as metas e estratégias previstas. O histórico e o diagnóstico podem ser juntos, caso opte separar por dimensões seriam socioeconômica, pedagógica, administrativa, física e financeira, lembrando que tais dados se encontram nos PPPs das escolas).

METAS E ESTRATÉGIAS/AÇÕES: Cabe salientar ao candidato que aqui é necessário discernir suas metas e estratégias de maneira clara e objetiva, lembrando que o plano será apresentado para a comunidade escolar e para comissão consultiva, sendo que está última realizará a avaliação periódica do plano para verificar se as metas estão sendo cumpridas dentro do prazo.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini - Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

ANEXO IV

RECURSO

(Utilizar como modelo)

Nome do candidato:

Unidade escolar para qual se inscreveu:

Passe a discorrer as razões do recurso:

Assinatura

Membro da Comissão

Data: ____/____/____



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini - Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

ANEXO V

PROTOCOLO DE ENTREGA DE INSCRIÇÃO

(02 VIAS)

3. Dados do Candidato

Nome do Candidato:

CPF:

RG:

4. Escola de inscrição

Nome da Escola:

Código do Inep:

_____de_____de_____

Nome completo (assinatura)

RECEBIDO:_____

DATA: ____/____/____



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini - Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

ANEXO VI

PLANILHA DE AVALIAÇÃO COMISSÃO CONSULTIVA

PLANO DE AÇÃO

INSTITUIÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Item	Critérios	Pontuação	Pontuação obtida
1.	Fomatação	10	
2.	Objetivo geral da proposta de gestão escolar	20	
3.	INTRODUÇÃO (apresentar de modo geral como está organizado o plano e justificar brevemente a importância deste para a instituição.)	30	
4.	HISTÓRICO/ DIAGNÓSTICO DA ESCOLA: (Inserir aspectos relevantes para a contextualização do plano de ação considerando as metas e estratégias previstas. O histórico e o diagnóstico podem ser juntos, caso opte separar por dimensões seriam socioeconômica, pedagógica, administrativa, física e financeira, lembrando que tais dados se encontram nos PPPs das escolas).	20	
5.	METAS E ESTRATÉGIAS/AÇÕES: Cabe salientar ao candidato que aqui é necessário discernir suas metas e estratégias de maneira clara e objetiva, lembrando que o plano será apresentado para a comunidade escolar e para comissão consultiva, sendo que está última realizará a avaliação periódica do plano para verificar se as metas estão sendo cumpridas dentro do prazo.	20	
-	Total de pontos	100	

Assinatura

Membro da Comissão

Data: ____/____/____



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini - Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

ANEXO VII

PLANILHA DE AVALIAÇÃO COMISSÃO CONSULTIVA

CRITÉRIOS DE MÉRITO

INSTITUIÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

-	Documentos	Pontuação	Pontuação obtida
1.	Declaração de assiduidade dos últimos 02 anos emitida pelo RH;	10	
2.	Certificação de cursos de capacitação no âmbito educacional ofertados pelo município, entre os anos 2022 à 2024, com no mínimo 40 horas;	10	
3.	Certificado do curso de Gestão Escolar.	20	
4.	Certificado de licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura	25	
5.	Certificado de Especialização Lato Sensu em educação – mínimo 360 horas	20	
6.	Certificado de Especialização Lato Sensu em Gestão Escolar – mínimo 360 horas	05	
7.	Certificado de curso Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado em Educação	10	
8.	Total de pontos	100	

Assinatura

Membro da Comissão

Data: ____/____/____



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini - Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

ANEXO VIII

PLANILHA DE AVALIAÇÃO COMISSÃO CONSULTIVA

CRITÉRIOS DE DESEMPENHO

INSTITUIÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

-	Critérios	Pontuação	Pontuação obtida
1.	O profissional interessado deverá ter atingido nas últimas duas avaliações anuais do quadro próprio do magistério o mínimo de 9,0 pontos de média, cuja comprovação se dará com declaração da Comissão Avaliativa do PCR – Plano de Carreira.	40	
2.	Realizar apresentação do Plano de Ação à comunidade escolar	40	
3.	Assimilação do trabalho e interesse (desenvolvimento da função; capacidade de iniciativa; qualidade do trabalho realizado; cumprimento das obrigações e deveres do exercício e sua função). (Comissão Consultiva)	20	
-	Total de pontos	100	

Assinatura

Membro da Comissão

Data: ____/____/____



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini - Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

ANEXO IX

PLANILHA PARA COMPUTAÇÃO DE NOTAS-COMISSÃO CONSULTIVA

INSTITUIÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Item	Critérios	Pontuação	OPM	CACB	CME	FSB	PCR
1.	Fomatação	10					
2.	Objetivo geral da proposta de gestão escolar	20					
3.	INTRODUÇÃO (apresentar de modo geral como está organizado o plano e justificar brevemente a importância deste para a instituição.)	30					
4.	HISTÓRICO/ DIAGNÓSTICO DA ESCOLA: (Inserir aspectos relevantes para a contextualização do plano de ação considerando as metas e estratégias previstas. O histórico e o diagnóstico podem ser juntos, caso opte separar por dimensões seriam socioeconômica, pedagógica, administrativa, física e financeira, lembrando que tais dados se encontram nos PPPs das escolas).	20					
5.	METAS E ESTRATÉGIAS/AÇÕES: Cabe salientar ao candidato que aqui é necessário discernir suas metas e estratégias de maneira clara e objetiva, lembrando que o plano será apresentado para a comunidade escolar e para comissão consultiva, sendo que está última realizará a avaliação periódica do plano para verificar se as metas estão sendo cumpridas dentro do prazo.	20					
-	Total de pontos	100					

OBS: Somar as notas dos 05 membros e dividir por 05-médias. Somar a média das 03 planilhas e dividir por 03 = média final



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Pregão

Nº: 57/2024

Processo Adm.: 216/2024

Data do Processo: 14/10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações e parecer jurídico, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 216/2024

b) Nr. Licitação: 57/2024

c) Modalidade: Pregão

d) Data de Homologação: 30/10/2024

e) Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VACINAS DO TIPO RB51, PARA CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE.

Empresa(s) vencedora(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	VACINA BRUCELOSE RB51	MSD - MERCK SHARP & DOHME	UN	320,00	144,50	46.240,00
Itens com 25 doses.							
TOTAL							46.240,00

R\$ 46.240,00 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 30 de outubro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 12/2023 - PMNL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS E A EMPRESA DOVALE VENDING LTDA, LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICO Nº 05/2023-PMNL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.583.401/0002-72, representado pelo Sr. VILSON PESSI, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7038794595 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 472.245.680-15, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1721, Bairro Centro, CEP 95.970-000, na cidade de Mucum, estado do Rio Grande do Sul.

CONTRATADA: DOVALE VENDING LTDA, com sede na Rua Pato Branco, nº 87, Bairro São Cristóvão, CEP 85.501-350, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, e inscrita no CNPJ sob o nº 21.583.401/0002-72, representada pelo Sr. VILSON PESSI, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7038794595 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 472.245.680-15, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1721, Bairro Centro, CEP 95.970-000, na cidade de Mucum, estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA PRIMERA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de insumos (café, leite em pó, chá e chocolate em pó), para manutenção da máquina de café expresso lotada no paço municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

O presente termo tem por objetivo realizar a Rescisão Unilateral do contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Devido à inexecução contratual por parte da CONTRATADA, fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2024, o contrato nº 12/2023-PMNL.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O termo de Rescisão tem respaldo na Cláusula Décima primeira do Contrato nº 12/2023, e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Nova Laranjeiras - PR, 21 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ: 09.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484

RS.665.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 085

DATA: 16/10/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ: 09.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484

RS.665.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 086

DATA: 24/10/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4506 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2024						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDES (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.067.000,00	1.839.244,38	1.817.780,37	1.574.579,50	21.464,01	
20.1 - Educação Infantil	497.000,00	262.340,76	262.340,76	262.340,76	21.464,01	
20.2 - Ensino Fundamental	3.450.000,00	1.495.903,62	1.474.439,61	1.276.234,74	0,00	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	120.000,00	81.000,00	81.000,00	36.000,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Estatar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDES					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDES (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDES	7.501.000,00	3.361.689,04	3.340.205,63	3.117.562,32	21.464,01
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.501.000,00	3.361.689,04	3.340.205,63	3.117.562,32	21.464,01
APURAÇÃO DAS DESPESAS POR FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL.					Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L200 (ou e)					1.817.780,37
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (g4)					3.485.093,29
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)					55.123,60
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRANTE QUE EXERCERÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18 - 10) x 10 = -MDF 13. Ed(g)					0,00
27 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30 - 14(f) - L30-24(f))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS POR FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					5.247.750,05

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (L209 ou e)	1.817.780,37					
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDES (L4)	3.485.093,29					
24 - (-) RECEITAS DO FUNDES NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% (L196)	55.123,60					
25 - VALOR APLICADO À 1ª QUINQUAGÉSIMA PARTE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (L18, 19a) 15 - MDF 13. Edição	0,00					
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00					
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO EXERCÍCIO (L30, 104) + (L30,05)	0,00					
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 - 25 + 26 + 27)	5.247.750,05					

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5						
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXERCÍCIO (d)		VALOR APLICADO (m)		% APLICADO (n)	
	4.954.586,37		5.247.750,05		26,48	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE						
	SALDO INICIAL (m)	RP LIQUIDADAS (n)	RP PAGOS (o)	RP CANCELADOS (p)	SALDO FINAL (q) = (m) - (n) - (o) + (p)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	134.364,82	0,00	17.820,00	0,00	116.544,82	
30.1 - Execução com Recursos de Impostos e Transferências de	59.238,79	0,00	17.520,00	0,00	41.718,79	
30.2 - Execução com Recursos do FUNDES - Impostos	75.126,03	0,00	0,00	0,00	75.126,03	
30.3 - Execução com Recursos do FUNDES - Complementação da União (VAT + VAP + VAM)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (u)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até bimestre (v)	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.132.100,00	763.209,97	
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO REMIOGEM DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				832.100,00	619.824,71	
31.1.1 - Salário-Educação				240.000,00	189.453,07	
31.1.2 - FODE				5.100,00	2.011,11	
31.1.3 - PNAE				115.000,00	52.409,75	
31.1.4 - PNATE				100.000,00	95.401,80	
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE				322.000,00	289.549,30	
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	197,16	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2024						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (u)	RECEITAS REALIZADAS				
		Até bimestre (v)				
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.000,00	163.188,04				

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2024						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM OBRAS RECURSOS	913.800,00	815.808,46	675.897,45	625.956,01	139.911,01	
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	7.461,50	7.461,50	7.461,50	0,00	
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	693.800,00	608.346,96	608.435,95	616.496,01	139.911,01	
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (19 + 20 + 32)	9.670.800,00	4.688.014,70	4.526.639,68	4.238.614,12	161.375,02	
33.1 - Despesas Correntes	9.596.100,00	4.688.014,70	4.526.639,68	4.238.614,12	161.375,02	
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.527.850,00	2.688.108,23	2.688.108,23	2.684.980,11	0,00	
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou religiosas sem fins lucrativos	120.000,00	81.000,00	81.000,00	36.000,00	0,00	
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.908.250,00	1.918.906,48	1.757.531,46	1.567.644,01	161.375,02	
33.2 - Despesas de Capital	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou religiosas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						
				FUNDES (m)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (n)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				10.207,88	23.497,99	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (apresentar em)				19.000.000,00	182.453,91	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (organizado e restos a pagar)				2.636.797,83	182.589,11	
37 - (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				127.720,31	21.361,49	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00	
40 - (+) SALDO FINANCEIRO CONCILADO (Saldo Bancário)				127.720,31	21.361,49	

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2024						
RREO - ANEXO 12 (L.C. 14/2012, art. 35)						
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (e)	% (f) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.376.000,00	3.376.000,00	1.673.363,29	49,57		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	206.000,00	206.000,00	99.508,98	48,30		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	568.599,92	56,86		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	254.832,45	25,48		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retida na Fonte - RRF	1.170.000,00	1.170.000,00	689.022,30	59,36		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.200.000,00	29.200.000,00	17.425.466,44	59,69		
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	11.750.000,00	11.750.000,00	61,84		
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	16.567,71	5,52		
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	689.382,67	86,17		
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	4.897.187,63	54,41		
Cota-Parte IR-Exportação	100.000,00	100.000,00	71.776,79	71,79		
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.576.000,00	32.576.000,00	19.098.829,99	58,63		

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.378.000,00	3.378.000,00	1.973.363,25	58,47
Recosta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	208.000,00	208.000,00	199.928,58	96,05
Recosta Resultante do Imposto sobre Transmissão Imob. Irrev. - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	988.592,59	98,86
Recosta Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias - ICS	1.170.000,00	1.170.000,00	545.839,42	46,65
Recosta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retidos na Fonte - RRF	1.170.000,00	1.170.000,00	599.020,30	51,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.200.000,00	29.200.000,00	17.425.466,44	59,68
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	11.750.529,29	61,84
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	15.887,71	5,33
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	689.262,57	86,17
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	4.887.167,43	54,31
Cota-Parte IP-Estado	1.000.000,00	1.000.000,00	717.878,79	71,79
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.578.000,00	32.578.000,00	19.068.829,68	58,63



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DIÁRIA
Requerimento Nº 30/2024

Ao
Sector Financeiro

Pelo presente instrumento, em atenção às atribuições que o cargo nos confere, especialmente às conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 50/2018, e Resolução 02/2023, **AUTORIZO O PAGAMENTO** das diárias, conforme requerimento n. 30/2024 no valor total de R\$ 1.748,30 (Um mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). para o Vereador abaixo:

Nome Solicitante: Ivaldonir Luiz Panatto
Cargo do Solicitante: Vereador
CPF e/ou RG do Solicitante: 498.758.339-91
Local de destino da viagem: Curitiba/PR
Período previsto para viagem: saída dia 23/10/2024
Período provável regresso: retorno dia 25/10/2024
Valor da diária: R\$ 5 699,32 (seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)
Quantidade Solicitada: 2 e 1/2 (duas diárias e meia), correspondendo a R\$ 1.748,30 (Um mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
MEIO TRANSPORTE:
Veículo Oficial: Placa:SEW-7H48 VIRTUS VW
MOTIVO VIAGEM:

Protocolo os ofícios nos gabinetes dos deputados, conforme segue: Ofício N. 05-2024 ao Deputado Estadual Luis Corti solicitando recursos para Escolas Municipais e Quadras Esportivas de Laranjeiras do Sul, Ofício N. 06/2024 ao Deputado Estadual Douglas Fabricio solicitando recursos para Escolas Municipais e quadra esportiva de Laranjeiras do Sul, Ofício N. 07/2024 ao Deputado Estadual Luiz Fernando Guerra, solicitando recursos para Escolas Municipais e Quadras Esportivas de Laranjeiras do Sul, Ofício N. 08/2024 ao Deputado Estadual Luis Corti solicitando instalação de redutor de velocidade eletrônico em Laranjeiras do Sul, Ofício N. 09/2024 ao Deputado Fabricio, solicitando instalação de redutor de velocidade eletrônico em Laranjeiras do Sul, Ofício N. 10/2024 ao Deputado Estadual solicitando instalação de redutor de velocidade eletrônico em Laranjeiras do Sul.

Autorizamos ainda o pagamento das diárias em epígrafe, mediante a apresentação do Relatório de Viagem e documentos pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 28 de outubro de 2024.

Carlos Alberto Machado
Presidente

Valeide T. Scarpari Lascoki
1ª Secretária



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE VIRMOND, PARA FINS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTO TOTALMENTE INFORMATIZADO.

O Prefeito Municipal de Virmond-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora do Termo de Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, e o Município de Virmond, para fins de Implantar uma “Cozinha Escola” no município de Virmond, a Sra. Deliane da Rosa Benvenuti, Nutricionista, matrícula nº 1945-1.

Art. 2º Designar como fiscal do referido Termo de Convênio o Sr. Ronaldo Paviani, Técnico em Controle Interno, matrícula nº 201361.

Art. 3º Compete ao gestor designado supervisionar e acompanhar a execução do Termo de Convênio, adotando as providências necessárias para o cumprimento das obrigações nele estabelecidas.

Art. 4º Compete ao fiscal designado a fiscalização da execução do Termo de Convênio, verificando a conformidade dos serviços prestados e a correta aplicação dos recursos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 30 de outubro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



GRUPO CORREIO
Correio DO POVO DO PARANÁ
GRÁFICA CORREIO
Extra CURITIBA
CORREIO
Ki

 /JORNALCORREIO

 @JCORREIODOPOVO

O Jornal da Cantu
ACESSE:
www.jcorreiodopovo.com.br





CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

PRAÇA TRÊS PODERES – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 – QUEDAS DO IGUAÇU – PARANÁ

Rua das Palmeiras, 1254 - Centro - Fone: (46) 3532-1172- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.camaraqi.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/CMQI – Registro de Preços

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresas para prestação de serviços especializados em mecânica, bem como para eventual fornecimento de peças para a manutenção corretiva e preventiva da suspensão, injeção eletrônica, sistemas de arrefecimento, alinhamento, balanceamento e demais reparos dos veículos pertencentes a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. O fornecimento das peças e serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade do órgão público, devendo ocorrer em unidade na cidade de Quedas do Iguaçu/PR (para evitar gastos ao erário público com o deslocamento dos veículos), conforme demais condições e exigências estabelecidas no edital.

DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09 h do dia 30 de outubro de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:44 h do dia 20 de novembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:45 h do dia 20 de novembro de 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10 h do dia 20 de novembro de 2024.

- LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. ID: 1058811

AUTORIZAÇÃO: Adilson Poleze – Presidente da Câmara de Vereadores

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A e/ou <https://camaraqi.pr.gov.br>, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Câmara de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua das Palmeiras, 1254 – Centro, Fone 46) 3532-1172, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 29 de outubro de 2024.

MARCOS VINÍCIUS TOMBINI MUNARO
Pregoeiro



Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-Pr
CNPJ 01.612.814/0001-40
Rua XV de Novembro, 2988- Centro Fone: (42)3635-2950

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A presidente do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR. Entidade Sindical de primeiro grau, devidamente registrada no CNPJ sob nº 01.612.814/0001-40, com sede localizada na rua XV de Novembro, 2988 - Centro de Laranjeiras do Sul/PR, vem convocar todos os servidores e funcionários públicos municipais de Laranjeiras do Sul-PR, Fililados a Entidade, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 06 de novembro do corrente ano, às 17h na primeira convocação e em segunda e última convocação 17h30min, com quaisquer números de sindicalizados presentes. Na sede da Entidade, rua XV de Novembro, 2988- Centro de Laranjeiras do Sul/PR. Para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1- Proposta e Previsão Orçamentaria para exercício de 2025 da Entidade.

Laranjeiras do Sul, 30 de outubro de 2024.

Claudia Regina Ravaglio
Presidente Sindical



O+ Bab

SANGUE + DOAÇÃO
é ver sua vida correr em outras veias!
(Sergio fornasari)
Correio
DO POVO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: **A partir das 10h00 do dia 31/10/2024 até às 08h59min do dia 12/11/2024.**

- Data e horário de abertura: **12/11/2024 - das 08hs:59min às 09hs:00min.**

- Data e horário do início da sessão de disputa: **12/11/2024 - às 09hs:00min.**

- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: <http://www.campinadosimao.pr.gov.br>, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 30 de outubro de 2024.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal



CANDÓI
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.847/2024 DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024 (90.016/2024). ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Pequeno Príncipe. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 734.354,98 (setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pl-br>). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 18/11/2024 - 8:30h. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** A integral do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no site oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 30/10/2024 por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.



- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa



Adquira já
(42) 3635-2944

